



MUNICÍPIO DE
**SÃO FÉLIX
DE MINAS**

LEI MUNICIPAL Nº. 832, de 22 de novembro de 2021.

**Dispõe sobre a autorização de
Legitimação de Posse de Imóvel Urbano.**

A Câmara Municipal de São Félix de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovaram e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica legitimada a posse do imóvel urbano localizado na Rua: José Domingos Alves, Nº48, Bairro Centro, nesta cidade de São Félix de Minas, com área total de 420,00 (quatrocentos e vinte m²) e constante de uma área edificada de 265,00 (duzentos e sessenta e cinco m²) distribuído em dois pavimentos, em nome de **Jeniffer Thais Gonçalves Valeriano**, brasileira, do lar, com RG MG 18.850.853, CPF sob o nº 110.006.366-82, casada com Valerio Junior Valeriano de Oliveira, com RG MG-16.307.907, CPF sob o nº 116.929.736-43, e seu irmão **Jhonathan Hwang Gonçalves da Silva**, brasileiro, solteiro, estudante, com RG: MG 18.850.872, E CPF: 110.006.346-39.

Parágrafo único. O imóvel mencionado no caput deste artigo possui as seguintes medidas e confrontações:

I- frente medindo 17,50 (dezessete metros e cinquenta cm) confrontando-se com a Rua: José Domingos Alves, nº 48;

II- fundos medindo 17,50 (dezessete metros e cinquenta cm) confrontando-se com Área Aforada;

III- lateral direita medindo 24,10 (vinte e quatro metros e dez cm) confrontando-se com a Rua: Zilda Alves dos Santos;

IV- lateral esquerda medindo 24,10 (vinte e quatro metros e dez cm) confrontando-se com o imóvel pertencente à Erildo Peixoto da Costa.

Parágrafo único. A transferência será realizada gratuitamente por ser legitimação, incidindo somente taxas de transferências conforme legislação municipal.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado à adotar providências necessárias ao cumprimento dos ditames desta lei no sentido da lavratura da competente Escritura Pública de transferência de domínio da propriedade.

Art. 3º. A presente Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

São Felix de Minas, 22 de novembro de 2021.


MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE
Prefeito



MUNICÍPIO DE
**SÃO FÉLIX
DE MINAS**

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei Municipal foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 22 de novembro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Devanir Rodrigues dos Reis'.

DEVANIR RODRIGUES DOS REIS
Assessor de Gabinete

